PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP 68.030-290, Santarém – PA
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE VEREADOR PAULO GASOLINA

Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

INDICAÇÃO N°. 162 /2019
Senhor Presidente,

Solicitando aos Poderes Legislativos do Oeste do Pará, instituir o DIA MUNICIPAL DA LUTA PELO ESTADO DO TAPAJÓS, no DIA 11 DE DEZEMBRO, como PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, conforme abaixo discriminado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, fazendo uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de INDICAÇÃO, oferecendo sugestão as Câmaras Municipais do Oeste do Pará, para que o **DIA 11 DE DEZEMBRO SEJA FACULTADO, EM HOMENAGEM AO DIA DA REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PELA CRIAÇÃO DO NOVO ESTADO – DIA DA LUTA PELO ESTADO DO TAPAJÓS, ATENDENDO OS ITENS QUE SEGUE:**

Art. 1°- Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, **O DIA MUNICIPAL DA LUTA PELO ESTADO DO TAPAJÓS, COMEMORADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO.**

Art. 2°- Ficam as comemorações aluvisas à luta pela emancipação política/administrativa de nossa região, sob a coordenação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, através de realizações de palestras, seminários, encontros nas Escolas da Rede Municipal de Ensino sobre a importância da data para o nosso município e região.

Parágrafo Único – Torna ponto facultativo em repartições públicas municipais, escolas da rede municipal de ensino o dia 11 de dezembro, por ser comemorada a data alusiva a luta pela emancipação política/administrativa da região Oeste do Pará, e institui como feriado municipal a mesma data.

I - No caso da referida data cair em dias de sábado e domingo, as comemorações serão devidamente antecipadas para um dia útil da semana.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho
CEP 68.030-290, Santarém – PA
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE VEREADOR PAULO GASOLINA

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, a luta pela Criação do Estado do Tapajós, remota a mais de décadas. O município de Santarém tem em sua Lei Orgânica, no art. 158, o compromisso de se fazer todos os esforços na criação do Novo Estado. E a lembrança constante da grande data que hora propomos não poderia ficar esquecida, daí a razão da presente solicitação.

Sonho pequeno, sonho grande, tamanho do sonho pouco importa, sonho é sonho, não custa mais nem menos, se for maior ou menor, então vamos sonhar grande, um sonho bem grandioso, do tamanho do Estado do Pará multiplicado por dois: o Pará e o Tapajós.

A luta continua em cada um que habita esta imensa região do Oeste do Pará. **Daí a eternização da data 11 de dezembro, como Dia consagrado à luta pela Emancipação política/administrativa de nossa região.**

Eu tenho um sonho, o sonho de uma vida, sonho de muitas gerações, o sonho da absoluta maioria do povo do Oeste do Pará, um sonho baseado em fatos reais, na História, na realidade econômica, social e cultural do Oeste do Pará. O povo do Oeste do Pará tem direito a ver este grande sonho realizado. É por isso que, queremos o apoio dos Pares desta Casa de Leis, para que possamos enaltecer a presente data, como o **DIA MUNICIPAL PELA LUTA EM FAVOR DA CRIAÇÃO DO NOSSO ESTADO.**

Diante de tais considerações peço aos Ilustres Pares a aprovação da propositura ora apresentada e que desta decisão seja dado conhecimento as **CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DO PARÁ E A COORDENAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL PELA LUTA A FAVOR DO ESTADO DO TAPAJÓS.**

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém em, de novembro de 2019

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA